ESP-COMANDO POLIC.INT.-1 SJCAMPOS

Estudo Técnico Preliminar 58/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00283356/2026-42

2. Descrição da necessidade

2.1 Necessidade de limpeza das dependências na sede da 5ª Cia do 5º BPM/I, com a finalidade de garantir um ambiente salubre e seguro, com limpeza, regular para previnir doenças e melhorar a produtividade. Além disso, contribui para o bem-estar dos colaboradores.

2.1.1.A área da 5ª Cia, abrange o prédio administrativo/operacional, alojamentose e refeitório e um amplo espaço para prática de atividades desportivas bem como espaço para instruções operacionais. Abrange também os pisos pavimentados adjacentes/ contíguos as edificações, passeios e arruamentos, pátios e áreas verdes do complexo.

2.2. A solução para a necessidade de limpeza em uma empresa envolve a implementação de um plano de limpeza eficaz e bem estruturado, que inclua:

2.2.1.Contratação de serviços especializados: Empresas podem contratar serviços de limpeza terceirizados para garantir que profissionais qualificadoscuidem da limpeza de forma regular e adequada.

2.2.2.Criação de um cronograma de limpeza: Estabelecer uma programação diária, semanal e mensal para a limpeza de diferentes áreas da empresa, incluindo alojamentos, cozinhas, corredores e áreas comuns.

2.2.3. Uso de produtos e equipamentos adequados: Investir em produtos de limpeza eficientes e seguros para o ambiente de trabalho, além deequipamentos modernos, como aspiradores, mop para limpeza de piso e desinfetantes.

2.2.4. Treinamento dos colaboradores: Orientar os funcionários sobre a importância da limpeza e organização pessoal, como manter suas áreas detrabalho limpas e seguir normas de higiene, especialmente em ambientes compartilhados.

2.2.5. Manutenção e inspeção contínua: Fazer inspeções regulares para garantir que a limpeza esteja sendo realizada corretamente e que o ambienteesteja sempre em boas condições.

2.3 Essa abordagem garante que a empresa tenha um ambiente de trabalho limpo, seguro e produtivo, atendendo tanto as necessidades de higiene quantoas expectativas de clientes e colaboradores.

2.4. Com isso a contratação de uma empresa terceirizada para a limpeza é a mais vantajosa por garantir serviços especializados e de qualidade, reduzircustos com equipe própria, permitir maior foco nas atividades principais, oferecer flexibilidade conforme a demanda e assegurar conformidade comnormas de saúde e segurança. Além disso, contribui para a manutenção de um ambiente limpo e saudável, promovendo o bem-estar dos colaboradores.

2.4.1. A contratação de empresa terceirizada para realizar os serviços de asseio, limpeza e conservação das instalações físicas e mobiliárias da 5ª Cia , a serem prestados de forma contínua, se faz necessária para:

2.4.2.Assegurar as condições mínimas de limpeza e conservação necessárias ao funcionamento das unidades;

2.4.3. Promover a conservação dos bens móveis e imóveis;

2.4.4. Suprir a demanda provocada pela inexistência de profissionais que atuem na área, no quadro efetivo da Policia Militar;

2.4.5. Assegurar ainfraestrutura mínima de higiene aos servidores militares, colaboradores e cidadãos em geral que se utilizam ou frequentam as Unidades referenciadasneste documento;

2.4.6. Permitir a conservação e o consequente aumento da durabilidade dos bens públicos, pautado no princípio da economicidade que orientaadministração pública.

2.5.A deflagração do novo processo licitatório também se dá em razão do encerramento do contrato nº CPI1-205/104/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
área da 5ª Cia do 5º BPM/I	CB PM 133975-3 JORGE PEREIRA NETO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1.A licitante deve possuir a seguinte documentação, relativa à qualificação técnica:

4.1.1.Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado e deatestado(s) de capacidade técnica declaração de contratos firmados.

4.1.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1.1. Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação com dedicação exclusiva de mão-de-obra com fornecimento de material para tais fim pela contratada;

4.1.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

4.1.1.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017 atualizado com a IN nº 49/2020

4.1.1.5. Quando o número de postos de trabalho a ser contratado for igual ou superior a 50 (cinquenta), o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato(s) em número de postos equivalentes ao da contratação.

4.1.1.6. Para a comprovação do número mínimo de postos exigido, será aceito o somatório de atestados que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado.

4.1.2. Declaração de que instalará escritório no município onde serão prestados os serviços (considerando o item para o qual está ofertando proposta), ouem um raio máximo de até 200 km deste município, a ser comprovado no prazo máximo de 40 dias úteis contado a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, ‘a’, do anexo VII da IN SEGES/MP nº 05/2017.

4.1.2.1. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a manutenção do escritório durante o período para aprestação de serviço contratado, conforme Termo Referência.

4.1.3. Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços, conforme o Termo de Referência.

Outros requisitos

4.2. A contratada deverá adotar critérios e práticas de sustentabilidade na prestação dos serviços. Estes critérios e práticas estão demonstrados no termo de referência, mais especificamente na cláusula que trata sobre as obrigações da contratada.

4.3. Os serviços em questão são de natureza continuada, uma vez que visam a manutenção das Unidades administrativas Policial Militar.

4.4. A duração inicial do contrato será de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, limitados a 120 (cento e vinte) meses conforme Art. 107, da Lei 14.133/21.

4.5. A contratada deverá cumprir as disposições relativas à Saúde e Segurança do Trabalho, constantes do termo de referência, o que incluir a apresentação, após a assinatura do contrato, dos seguintes documentos:

4.5.1.Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);

4.5.2. Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional (PCMSO).

4.6. A contratada deverá colocar à disposição da contratante:

4.6.1. Para os postos de auxiliar de limpeza e de servente de limpeza com insalubridade: profissionais com, no mínimo, o ensino fundamental I, para que estes consigam ler os rótulos dos materiais que devem ser utilizados cotidianamente, além de conseguir ler e interpretar materiais escritos de capacitação ou comunicados, avisos ou advertências que a empresa faça ao mesmo.

4.7. A contratação tem como base o Caderno de Logística, relativo à prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, elaborado conforme a Lei14. 133/2021.

Justificativas

4.8. As justificativas para cada um destes pontos são apresentadas a seguir.

4.8.1. A exigência do escritório no município onde serão prestados os serviços ou em um raio máximo de até 200km deste também visa garantir uma boa execução contratual, no tocante ao pronto atendimento no caso de aplicação de advertências aos seus empregados, substituição de insumos rejeitados, atendimento em caso de eventual necessidade de resolução de questões trabalhistas perante o sindicato ou a Justiça Trabalhista, entre outros assuntos.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Análise das alternativas existentes

5.1.1. Considerando que os serviços serão prestados durante 30 meses, faz-se necessária a dedicação exclusiva de mão-de-obra. Isto posto, pode-sevisualizar 2 soluções para a contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação, com dedicação exclusiva de mão-de-obra com fornecimento de insumos ou sem fornecimento de insumos.

5.1.1.1. Contratação de serviços com fornecimento de insumos nas quantidades e periodicidades preestabelecidas: Os insumos são fornecidos em quantidades suficentes para uso até 30 dias, caso seja percebido que o material fornecido pela contratada seja insuficiente ou não atende os padrões necessários de qualidade, os fiscais responsáveis das Unidades notificarão o responsável contratado para os devidos ajustes.

5.1.1.2. Contratação de serviços sem fornecimento de insumos: Nesta modalidade, os insumos são fornecidos pela Administração Pública, em quantidades suficientes para utilização por até 30 dias. Tal modelo exige que a Administração realize, por meio de procedimento licitatório próprio, a aquisição dos produtos de limpeza necessários à execução contratual, havendo risco de desabastecimento em caso de descumprimento contratual pelas empresas vencedoras do certame, o que pode comprometer a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

5.2. Justificativa da solução escolhida

A solução escolhida consiste na contratação de serviços com fornecimento de insumos e dedicação exclusiva de mão de obra. Entende-se que tal modalidade proporciona maior economicidade à Administração Pública, uma vez que contempla, de forma integrada, a execução dos serviços de limpezanas áreas previamente estabelecidas, bem como o fornecimento contínuo dos insumos necessários durante toda a vigência contratual, assegurando maior eficiência operacional, padronização da execução dos serviços e mitigação dos riscos de desabastecimento.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação de serviços continuados de asseio, limpeza e conservação das instalações físicas e mobiliárias na Unidade Policial Militar da 5ª Cia do 5º BPM/I e com fornecimento de insumos sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

6.1.1. Trata-se de serviço comum, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, namodalidade pregão, em sua forma eletrônica, com base na Lei 14.133/21, uma vez que a contratação visa o atendimento da necessidade da sede da 5ª Cia sediado no município de Taubaté/SP.

6.1.2. A adoção da modalidade do pregão eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitirmaior transparência e controle social.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Da definição da área

7.1.1.Para a definição da área, foram utilizadas como referências a planta baixa atualizada da unidade, as medições constantes do contrato anterior deprestação de serviços de limpeza, datado de 2021, bem como o aplicativo Google Earth, especialmente em razão das ampliações, adequações e alterações físicas ocorridas no complexo ao longo dos últimos anos. Além disso, diante dos estudos realizados e do advento de novas tecnologias de medição egeorreferenciamento, foi possível obter maior precisão no levantamento das áreas efetivamente abrangidas pela necessidade de limpeza. Em razão disso,constatou-se incremento da metragem anteriormente considerada no contrato pretérito, tendo em vista que os dados utilizados à época encontram-se desatualizados e não refletem integralmente a atual configuração estrutural da 5ª Cia.

Diante dessas modificações estruturais e da atualizaçãometodológica empregada, procedeu-se à revisão das metragens e da distribuição das áreas, valendo-se das fontes mencionadas, a fim de assegurar maior fidedignidade e precisão técnica no levantamento realizado. Ainda assim, verificou-se que os parâmetros anteriormente adotados permanecem, em sua essência, adequados às necessidades operacionais da 5ª Cia, , permitindo a manutenção dos quantitativos de algumas áreas, com os devidos ajustes decorrentes das alterações identificadas. Tal diretriz encontra respaldo no CadTerc – Volume 3, que orienta a Administração a utilizar parâmetros e experiências provenientes de contratos anteriores para a definição da produtividade da mão de obra, considerando as características específicas das áreas a serem atendidas, sempre com vistas à economicidade. Dessa forma, os dados consolidados servirão de base para os ajustes necessários ao presente estudo, especialmente no que se refere à unidade de medida adotada, qual seja, metro quadrado por mês (m²/mês).

7.2. Áreas

7.2.1. A tabela a seguir demonstra a fração da quantidade de demanda por subtipo de área.

Serviços	Siafisico	m²
Áreas Internas		
Pisos frios	207292	377
Com espaços livres- saguão /hall/salão	207330	7
Áreas Externas		
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	207349	348
Varrição de passeios e arruamentos	207357	161
Pátios e áreas verdes – alta frequência	207365	399
Pátios e áreas verdes – média frequência	207373	3.196
Vidros Externos		
Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	207403	89

7.2.1.2. Pátios e áreas verde / Varrição de passeios e arruamentos

7.2.1.3. A imagem abaixo, extraída do aplicativo Google Earth, demonstra, em amarelo, os locais considerados para a execução dos serviços de varrição de passeios e arruamentos, e, em verde, os locais considerados como pátios e áreas verdes.



7.2.1.4. A definição das áreas dos edifícios foi realizada com base nas plantas baixas, constantes no ANEXO I.

7.2.2. Em conformidade com as disposições do CadTerc – Volume 03, versão 02 (janeiro/2026), bem como com as orientações técnicas emanadas pela Diretoria de Finanças por meio da MENSAGEM/NOTES nº DF-024/10/26, esclarece-se que as áreas destinadas a sanitários encontram-se classificadas como áreas internas com pisos frios.

7.2.4. Os valores mensais expostos na tabela foram extraídos do capítulo III, página 50 do CadTerc – Volume 03, versão 02 (janeiro/2026).

7.2.5. Para os serviços de coleta de detritos em pátios e áreas verdes, a unidade de medida adotada é o hectare por mês (ha/mês). Para conversão de áreas m² para ha é suficiente a divisão por 10.000, ou seja, 1 ha = 10.000 m².

7.2.6. Com exceção dos vidros externos, as áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, às áreas de planta baixa.

7.2.7. Ressalta-se que a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes, portas, divisórias, divisórias com vidros e afins. Essas áreas encontram-se contempladas na Composição dos Preços, quando foram utilizadas produtividades médias e parâmetros que refletem áreas prediais de características comuns. Para efeito de quantificação da metragem quadrada, as áreas de vidros externos, conforme definidas neste trabalho, correspondem somente a uma de suas faces. Isso ocorre porque suas duas faces já foram consideradas quando da composição dos preços.

7.2.8. Foi definida como unidade de medida para contratação desses serviços o metro quadrado por mês (m²/mês), tendo em vista a facilidade de administração e gerenciamento do contrato e consequente padronização no âmbito do Estado.

7.2.9. Considerou-se como pisos frios aqueles constituídos ou revestidos de paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma, madeira e similares.

7.2.10. Classifica-se como vidros externos com exposição à situação de risco aqueles existentes em áreas nas quais seja necessária a utilização de balancins, manuais ou mecânicos, ou, ainda, andaimes para a execução dos serviços de limpeza. Importante frisar que é terminantemente proibida a utilização de cordas para efetuar a limpeza de vidros externos.

Para fins de fundamentação do presente estudo considerou-se limpeza como a “remoção de qualquer corpo indesejável, visível ou não, de uma superfície, sem alteração das características originais do item que está sendo limpo, e onde o processo utilizado não seja nocivo ao meio ambiente”.

7.3. Periodicidade dos serviços de asseio, limpeza e conservação

7.3.1. O detalhamento do serviços prestados e a periodicidade da execução para as áreas internas, externas e vidros externos estão previstos no Termo de Referência

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 210.242,40

8.1. Na tabela a seguir está demonstrada a estimativa do valor da contratação (por tipo de área e total) considerando que a licitante deverá fornecer, alémdo serviço de mão de obra e insumos, os uniformes e EPIs aos seus empregados.

8.1.1. O valor informado em campo próprio do ETP-digital e no final da tabela se refere ao valor estimado para uma contratação durante 30 meses

Tabela 3 - Tabela orçamentária, considerando as atividadeses a serem desenvolvidas e prevista em contrato:

ITEM	***ESPECIFICAÇÃO***	***CATSER***	***UN DE MEDIDA***	***QTDE TOTAL***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
1	*Piso frio*	*207292*	*M²*	*377*	*R$ 8,89*	*R$ 3.351,53*
2	Com espaços livres – Saguão/hall/salão	*207330*	*M²*	*7*	*R$6,68*	*R$ 46,76*
3	*Pisos pavimentados adjacentes /contíguosàs edificações*	*207349*	*M²*	*348*	*R$4,45*	*R$ 1.548,60*
4	*Áreas Externas - Varrição de Passeios e Arruamentos*	*207357*	*M²*	*161*	*R$0,91*	*R$* 146,51
5	*Pátios e áreas verdes- Alta Frequencia*	*207365*	*M²*	*399*	*R$0,83*	*R$ 331,17*
6	*Pátios e áreas verdes- Média Frequencia*	*207373*	*M²*	*3.196*	*R$0,42*	*R$ 1.342,32*
7	*VIDROS EXTERNOS - Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)*	*207403*	*M²*	*89*	*R$2,71*	*R$ 241,19*

Valor mensal	R$ 7.009.08
Valor total do contrato (30 meses)	R$ 210.242,40

8.2. Os valores mensais expostos na tabela foram extraídos do capítulo III, página 50 do CadTerc – Volume 03, versão 02 (janeiro/2026).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não será feito parcelamento do objeto, por se tratar de um serviço contínuo e mensal.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não serão necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:I) ID PCA no PNCP: 46377800000127-0-000016/2026;II) Data de publicação no PNCP: 13/05/2025;III) Identificador da Futura Contratação: 180155-289/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Espera-se com esta nova contratação no mínimo os seguintes efeitos:

12.1.1. Atender aos preceitos legais vigentes;

12.1.2. Garantir uma boa execução contratual, como base nos princípios de eficiência e sustentabilidade;

12.1.3. Garantir o asseio, a limpeza e a conservação da Unidade Policial Militar da 5ª Cia do 5º BPM/I através do alcance dos objetivos mencionadosnos itens

2.1.1 a 2.1.5 deste Estudo Técnico Preliminar.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há, pois a unidade já dispões de plenas condições para execução da contratação

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Possíveis Impactos Ambientais Considerando que tal documento não é obrigatório com base no §2º, Art. 18, da Lei FederalNº 14.133/21 cc §1º, Art. 5, Decreto Estadual Nº 68.017/2023, além disso as condições de execução serão retratadas de formaminuciosa no Termo de Referência.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JORGE PEREIRA NETO

CB PM AUXILIAR DE MATERIAIS

Assinou eletronicamente em 05/10/2026 às 13:23:54.

LUCAS HENRIQUE VELOSO DE SOUZA

COMANDANTE